

Novidades do PJe-TST apresentadas em setembro

Em: 06 de Outubro de 2011 às 02:38 PM

A “Geração de Documentos em lote”, um sistema novo e independente, que consiste na possibilidade de elaborar documentos, assiná-los eletronicamente e inseri-los no processo eletrônico automaticamente, podendo ser usado para um único processo ou para vários ao mesmo tempo, é uma das novidades do Processo Judicial Eletrônico (PJe-TST) apresentadas no mês de setembro. O sistema funciona como um editor de documentos que utiliza mala direta, possui assinador eletrônico e faz o carregamento do documento para o processo eletrônico.

Com o gerador de documentos em lote, o servidor poderá elaborar o documento por meio de importação de listas, e assiná-lo eletronicamente, enviando-o automaticamente para o sistema de processo eletrônico, com opção de inserir tramitação para os processos relacionados.

Na primeira etapa de implantação da funcionalidade, foi priorizada a possibilidade de geração de três tipos de documentos mais comuns: “Termo de Remessa”, “Termo de Conclusão” e “Certidão”, de forma a atender à maior demanda do Tribunal. Em outra etapa serão feitas as melhorias para atender situações mais específicas e de menos demanda.

Para acessar o gerador, o usuário deverá entrar na pasta “Sistemas jurídicos” e clicar no ícone “Geração de documentos”. Assim, o sistema será instalado no computador e ficará disponível para utilização. Devido à sua praticidade, a nova funcionalidade estava sendo muito aguardada pelos usuários do PJe-TST, principalmente pelas Secretarias de Órgãos Judicantes e Coordenadoria de Recursos.

Veja o manual.

No Sistema SIJ, foi criada a ferramenta para “Cancelamento da diligência” que possibilita desfazer as ações efetuadas no procedimento de baixa para diligência feitas por equívoco ou inoportunamente, sendo acessado no menu Processo / Manutenção de Processos / Cancelamento de baixa por diligência. A baixa de processos por motivo de diligência é feita também pelo sistema SIJ, e o procedimento efetua várias ações automáticas, tais como inserir alguns documentos automaticamente no processo, lançar a tramitação que disponibiliza para diligência e inserir um indicador “diligência”, para informar que o processo se encontra em tal situação.

Vale ressaltar que somente é possível o cancelamento da diligência enquanto está na fase de “disponibilização”, uma vez que, após remetido ao eRemessa (ambiente de envio/recebimento de processos eletrônicos entre TRTs e TST), o TRT tem a possibilidade de internalizar o processo enviado. Esse envio ao ambiente do eRemessa ocorre todas as noites (fora do horário de expediente), no dia em que o servidor faz o procedimento de diligência. Portanto, até o final do expediente do mesmo dia de disponibilização, o servidor pode utilizar a funcionalidade de “Cancelamento da diligência”.

Veja o manual.

A terceira funcionalidade desenvolvida em setembro permite a liberação em lote para publicação das minutas de despachos no sistema SAG, mesmo que as minutas não tenham sido categorizadas na edição. Ou seja, quando da elaboração de despachos, é possível categorizar o documento, o que permite que seja cadastrado com qual “motivo de andamento” e qual “código de decisão” o processo será movimentado quando for liberado o despacho para a Secretaria. Porém, muitos despachos podem não ter sido categorizados quando da edição. Assim, para evitar que o operador tenha que entrar em cada despacho já elaborado e assinado para categorizá-los, é possível que se escolha diretamente na tela de “liberar para publicação” qual o “motivo de andamento” e “código de decisão” para os processos a serem disponibilizados.

A aplicação pode ser acessada pelo menu SAG/Aplicações/e-Recurso/Liberar DESPACHOS para Publicação/Imprimir.

Veja o manual.

(Viviane Gomes)

Última Modificação: 07 de Outubro de 2011 às 12:24 PM